



Decreto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
01	11	01	Câmara Municipal de São Gabriel	
		7	01.031.0008.2001.0000 LEGISLA SÃO GABRIEL	50.000,00
			3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	F.R.: 1 500
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	11	01	Câmara Municipal de São Gabriel	
		3	01.031.0008.2001.0000 LEGISLA SÃO GABRIEL	-50.000,00
			3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de OUTUBRO de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL